

Ao Senhora Vereador Leonardo

Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS

Assunto: Indicação nº 615/2025 – Ampliação de prazo para escrituração de terrenos

Referência: Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS

Senhor Vereador,

Acusamos o recebimento da Indicação nº 615/2025, pela qual Vossa Excelência sugere diálogo com imobiliárias e incorporadoras locais visando à ampliação do prazo de escrituração dos terrenos.

Esclarecemos que as imobiliárias e incorporadoras são **entidades de direito privado**, cujas operações se regem por **contratos firmados entre as partes**. Assim, a Administração Municipal não pode **alterar unilateralmente** prazos ou condições **já pactuados**, devendo os contratos anteriormente celebrados **ser cumpridos conforme avençado** (pacta sunt servanda).

Informamos, contudo, que **estabelecemos contato**, a qual **se dispôs a reavaliar voluntariamente** situações específicas em curso, dentro dos limites contratuais e legais. Permanecemos à disposição para **fomentar o diálogo** setorial, respeitando a autonomia privada e a legislação aplicável, com vistas a mitigar dificuldades relatadas pelos munícipes.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento